CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 05/08/13
Kleide S. Mayer
Diretoria do Munícipio e Apoio às Sessões

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI 150 /2013

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ –TRE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado da condição de bem uso comum do povo passando a classificar-se como bem dominical, retirando a denominação de Utilidade Pública, do Lote nº 66, Gleba Cascavel-PR, com área de 5.473,50 m2 (cinco mil quatrocentos e setenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), sob matrícula nº 22.487 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Cascavel.

Art. 2º Fica autorizada a doação do imóvel descrito no art. 1º ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná- TRE/PR, CNPJ nº 03.985.113/0001-81, para a construção e instalação de um novo Fórum Eleitoral em Cascavel-PR.

§1º As obras a serem edificadas sobre os Lotes ora doados devem ser iniciadas no prazo de dois (02) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Cascavel a contar da efetiva transmissão da posse do imóvel.

§2º A posse do imóvel descrito no art. 1º desta lei será transmitida no último dia do mês de abril de 2014.

Art. 3º O imóvel ora doado, não poderá ser alienado, doado, cedido ou transferido, devendo ser revertido ao Patrimônio do Município de Cascavel, caso o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, paralise suas atividades nesta cidade ou houver desvio de finalidade da respectiva doação.

Art. 4º As despesas de Escrituração e Registro do imóvel ora doado correrão por conta do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná-TER/PR.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 de julho de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente proposta legislativa tem como finalidade autorizar a doação de um lote para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para construir um novo fórum eleitoral em Cascavel-PR.

A proposta legislativa surge diante de um ofício (Ofício nº 312-PRES) do Sr. Rogério Coelho – Presidente do TRE-PR, sendo este recebido pelo prefeito municipal no dia 18 de março de 2013.

Diante desta solicitação de doação de área pública, foi instaurado o Protocolo Administrativo Municipal nº 13041/3/2013 o qual teve os trâmites legais internos para que fosse gerada esta proposta legislativa.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Anteprojeto de Lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel/PR, 30 de julho de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel-PR

'ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 12004710000 JOSE DE ALENCAR CARNEIRO

157 - Situação do Cadastro...: 1 Ativo
012 - Quadra.....: 066P
013 - Lote.....: 066P
008 - Loteamento.....: 240 CASCAVEL GLEBA
005 - Condomínio Vertical....: Não informado
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...: Bl - Ap
600 - Complemento 2.....:
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 835 RUA INDIRA GANDHI
004 - Número do Imóvel.....: 0
038 - Situação Localização...: 16 Uma Frente 1,00
047 - Logradouro 2 .....:
056 - Testada Principal.....: 100,00
058 - Área Total do Lote.....: 13430,00
062 - Área Construída Unidade: 54,00
068 - Área Total Construída..: 201,00
033 - Ocupação.....: 64 Construído
069 - N.Pavimentos.....: 1
070 - Tipo.....: 22 Casa
071 - Fachada.....: 20 Recuada
073 - Posição.....: 18 Isolada
074 - Situação Construção....: 17 Frente
075 - Estrutura.....: 11 Alvenaria
076 - Cobertura.....: 26 Cimento Amianto
078 - Paredes.....: 16 Alvenaria
079 - Forro.....: 29 Madeira
080 - Revestimento Externo...: 44 Pintura
083 - Piso.....: 28 Cimento
089 - Estado de Conservação..: 23 Bom 0,90
601 - Área Preserv.Permanente: 0,00

PROTOCOLO N._____/2013

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 1.100.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ 45.000,00

VALOR TOTAL.....: R$ 1.145.000,00

Cascavel, 31 de 07 de 2013.

Clovis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio R. V. de Campos
CRECI F-14682-PR

Lizandra G. Pasagrande
Engª. Civil CREA 48927-D/PR
SEPLAN

Emitido por:CLOVIS ANTONIO LORENZI